

Matrícula N.º 119223

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA N.º 119.223 DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

FOLHA 1

CADASTRO Urbano N.º SETOR

LOTE 3 e 4P QUADRA 37 RUA Papa Pio XII N.º

IMÓVEL: Um terreno formado pelo lote 3 e parte do lote 4 da quadra 37, - situado no município de Peruipe, medindo 15,00ms de frente para a rua - 59; por 37,50ms da frente aos fundos de um lado onde confina com o lote 2; 33,50ms da frente aos fundos do outro lado onde confina com parte - remanescente do lote 4, e nos fundos para os lotes 9 e 31, onde mede - 7,10ms, aí formando um ângulo, encerrando a área de 461,75ms2.-

PROPRIETÁRIOS: SERGIO DANILAS, brasileiro, químico, portador do RG. sob nº. 3.443.751-SP, e CIC. 843.923.558-53, e sua mulher RENATA MAGGION DANILAS, brasileira, química, portadora do RG. 4.568.805-SP, e do CIC. nº. 937.953.868-53, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados à rua Paschoal Vita, nº. 391, - apto. 141, Vila Madalena, São Paulo-SP.-

TÍTULO AQUISITIVO: R.3 e R.2 -- Matrículas nº. 5.874 e 5.875 (unificação) Itanhaém, 17 de maio de 1.985.
O Escrevente Autorizado

Av.1 -- Itanhaém, 17 de maio de 1.985.
Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 08 de abril de 1.985, das notas do Cartório de Peruipe, livro 134, fls. 29, para ficar constando que a rua 59, para a qual o imóvel faz frente, teve a sua denominação alterada para RUA PAPA PIO XII, conforme provou com a Certidão expedida em 24 de abril de 1.985, pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe.-
O Escrevente Autorizado

R.2 -- Itanhaém, 17 de maio de 1.985.
Nos termos da Escritura referida na Av.1., os proprietários venderam o imóvel a ANTONIO FRANCISCO FERREIRA, brasileiro, comerciante, portador do RG. 5.408.086-SP, e do CIC. 843.691.738-68, casado sob o regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77 com NADIR JORGE FERREIRA, brasileira, do lar, RG. 5.479.228-SP, domiciliados à rua Carvalho de Mendonça, nº. 504, Santos-SP, pelo preço de R\$ 3.000.000.-
O Escrevente Autorizado

Av.3 - 119223 - Itanhaém, 29 de junho de 2018.
Procede-se a esta averbação nos termos do r. Ofício (Processo Digital nº 1011140-50.2018.8.26.0562) Classe - Assunto: Arrolamento Comum - Inventário e Partilha, tendo como Requerente: **MARIA SIMONE DE SOUZA CASEIRO** e como Requerido: **ANTONIO FRANCISCO FERREIRA** e outros, expedido em 06 de junho de 2018, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões do Foro da Comarca de Santos-SP, para ficar constando o bloqueio do imóvel objeto da presente matrícula. (Protocolo nº 465958 - 22/06/2018).
O Escrevente Autorizado

AV.4 - 119223 - Itanhaém, 21 de maio de 2021.
Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Civil, Número de Ordem: 0001853-46.2019.8.26.0562, no qual figuram como Exequentes: **CAROLINNE DE SOUZA CASEIRO**, CPF nº 299.718.948-90; e **MARIA SIMONE DE SOUZA CASEIRO**, CPF nº 086.564.598-13; e como Executados: **NADIR JORGE FERREIRA**, CPF nº 733.233.498-49; e **N. J. FERREIRA - EPP**, CNPJ. 15.634.070/0001-79, emitida em 14 de maio de 2021, pelo 4º Ofício Cível da Comarca de Santos-SP, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, transmitida e recebida na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da penhora sobre a metade ideal do imóvel. Data do Auto ou Termo: 22/08/2019. Valor da Dívida: R\$ 1.609.501,35 (inclusive o valor de outros imóveis). Depositária: **NADIR JORGE FERREIRA. Beneficiário de assistência judiciária gratuita.** (Protocolo nº. 495.273 - 14/05/2021).
O Escrevente Autorizado. Selo Digital: 1209153E1000000022600621E.